

**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

GT CAPITAIS E GRANDES CIDADES

**BRASILIA
OUTUBRO/2011**

Maria Luiza Martins Alessio
Diretoria de Apoio à Gestão Educacional
SEB/MEC



Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL



PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Avanços com a EC 59/2009



Art. 214 - A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II- universalização do atendimento escolar;
- III- melhoria da qualidade de ensino;
- IV- formação para o trabalho;
- V- promoção humanística, científica e tecnológica do País

Avanços com a EC 59/2009

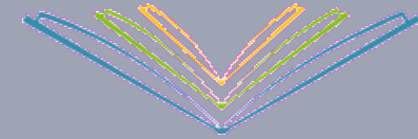


"Art. 211

.....

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, **a União**, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório."(NR)

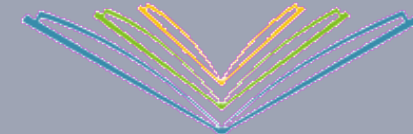




**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

- A superação dos desafios prioritários depende de compromissos políticos efetivos e da consequente execução de políticas públicas educacionais, que devem ser empreendidas de **forma colaborativa entre todos os níveis da federação.**
- (Conae - 2010).





**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

- o grande desafio é a **efetividade do regime de colaboração entre os entes federativos responsáveis pela oferta de escolarização**: o federal, os estaduais e os municipais.

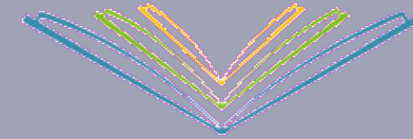


Ministério da
Educação

G O V E R N O F E D E R A L

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

- Estamos portanto falando de **“articulação de competências e responsabilidades, sem perda de autonomia e das especificidades de ação de cada sistema de ensino”***

*Bordignon

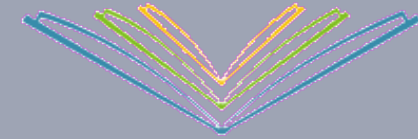


Ministério da
Educação

G O V E R N O F E D E R A L

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

Que estratégias o MEC tem assumido e que apontam para a construção do Sistema Nacional de Educação?

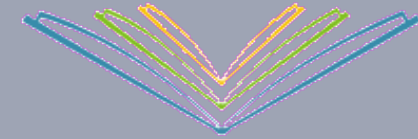


Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

O PDE, no seu conjunto de ações, viabiliza a implementação de uma política pública que torna a educação uma prioridade de governo e da sociedade brasileira.



Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

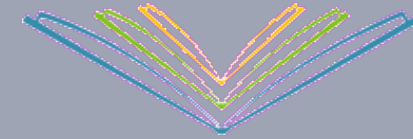
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Eixos do PDE para a melhoria da Educação Básica



- 1- Avaliação;**
- 2- Financiamento;**
- 3- Planejamento e Gestão Democrática;**
- 4- Formação e valorização de Professores e profissionais da educação.**





**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

- **1- Avaliação**
- *1 - Estabelecer como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir. Meta do PDE*
 - Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB)
 - Prova Brasil
 - Provinha Brasil



No PNE



- Art. 11 O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.
- §1º O IDEB é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, vinculado ao Ministério da Educação,
- §2º O INEP empreenderá estudos para desenvolver outros indicadores de qualidade relativos ao corpo docente e à infra-estrutura das escolas de educação básica.

No PNE



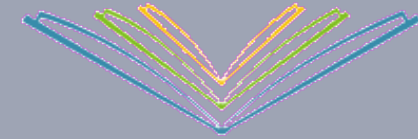
Meta 7: Atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.3) Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos e nas condições estabelecidas conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional.



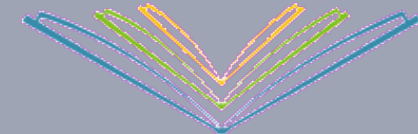


**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

- **2- Financiamento**
 - FUNDEB
 - Salário Educação
 - Transferências legais
 - Transferências voluntárias
 - Orçamento do MEC/FNDE

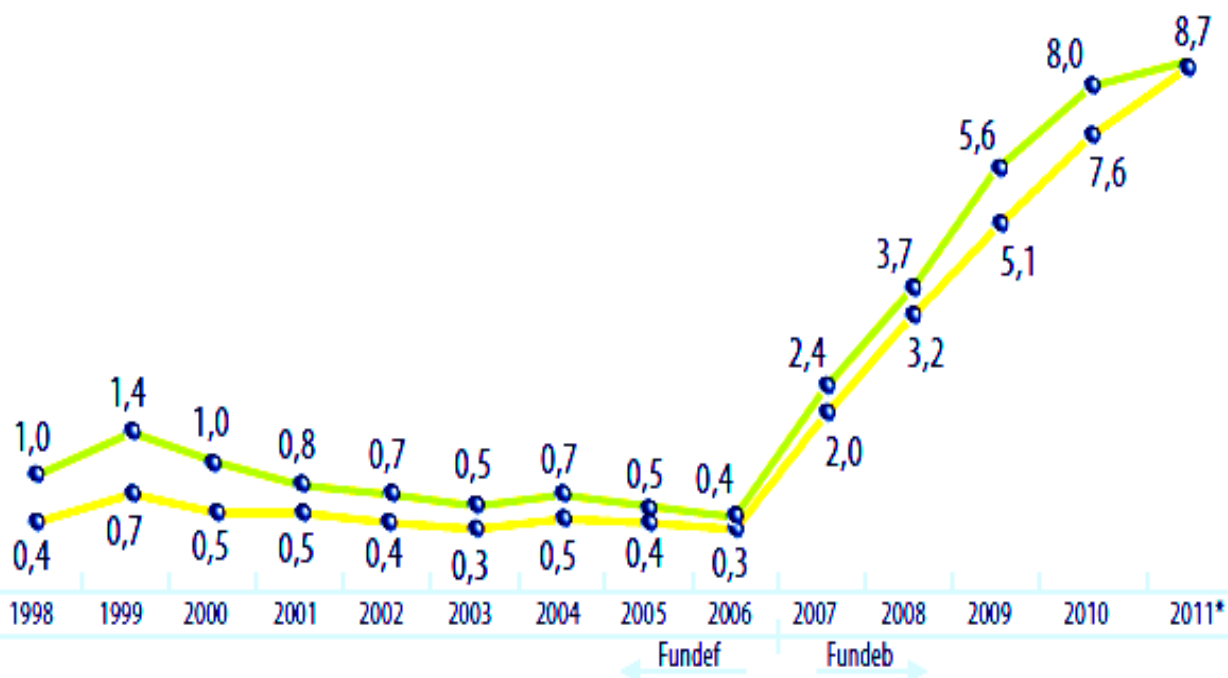


Evolução da complementação da União ao Fundef/Fundeb (em bilhões)



PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

Complementação da União (R\$ bilhões)

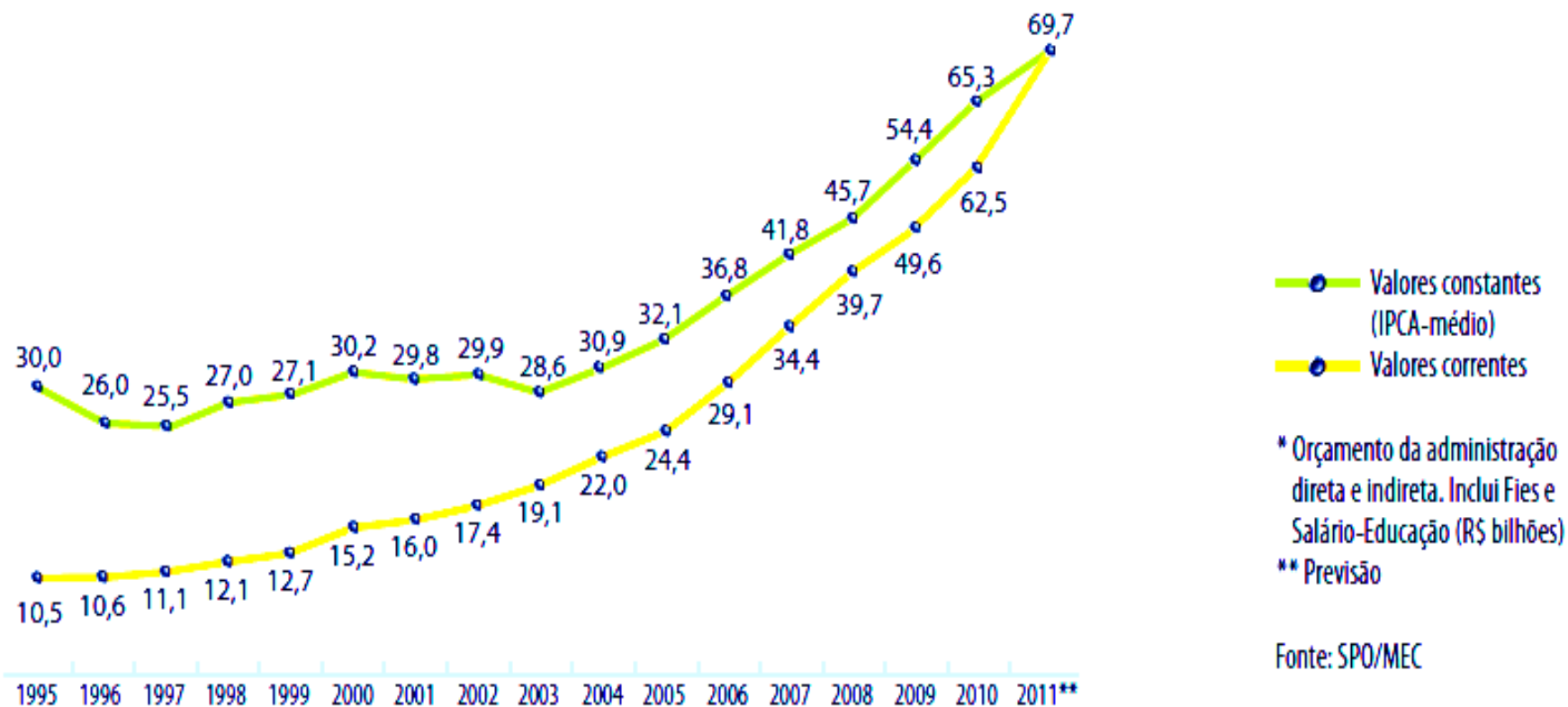


—●— Valor Constante (IPCA médio)
—●— Valor Correntes

* Cronograma de repasse – Portaria Interministerial nº 1.459, de 30/12/2010 – Anexo II

Fonte: FNDE/MEC

ORÇAMENTO DO MEC/FNDE em bilhões



No PNE

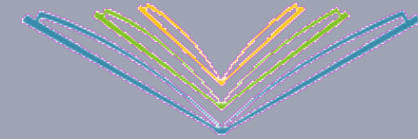


Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE - 2011/2020 e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Meta 20: Ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto do país.

Estratégias:

- 20.1)** Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública.
- 20.2)** Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.
- 20.3)** Destinar recursos do Fundo Social ao desenvolvimento do ensino.
- 20.4)** Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.
- 20.5)** Definir o custo aluno-qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação.
- 20.6)** Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública.



**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

- **3- Planejamento e Gestão Democrática**
 - PAR Estados e Municípios
 - PDE- Escola como acompanhar?
 - Programas de Apoio à Gestão Democrática
 - **PRADIME**
 - **ESCOLA DE GESTORES**
 - **PROCONSELHO e FORTALECIMENTO DE CONSELHOS ESCOLARES**



DIRETRIZES DO PDE



XVIII - Fixar regras claras, considerados mérito e desempenho, para nomeação e exoneração de diretor de escola.

XIX - Divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, com ênfase no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB –, referido no art. 3º.

XX - Acompanhar e avaliar, com participação da comunidade e do Conselho de Educação, as políticas públicas na área de educação e garantir condições, sobretudo institucionais, de continuidade das ações efetivas, preservando a memória daquelas realizadas.

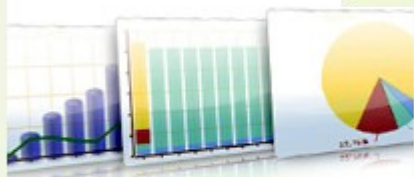
DIRETRIZES DO PDE



XXI - Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social.



PAINEL DE CONTROLE



Confira os indicadores das ações do MEC

<http://www.mec.gov.br/>

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

DIRETRIZES DO PDE



XXII - Promover a gestão participativa na rede de ensino.

- O PDE Escola objetiva fortalecer a autonomia da gestão escolar a partir de um diagnóstico dos desafios de cada escola e da definição de um plano para melhoria dos resultados dos estudantes. Outros programas articulam-se com o PDE Escola: Escola Acessível, Mais Educação, Escola Aberta, Proinfo e Conselhos Escolares.

XXIII - Elaborar plano de educação e instalar Conselho de Educação, quando inexistentes.

- O Pró-conselho foi criado com o objetivo de ampliar a capacidade de atuação dos conselheiros municipais de educação na tarefa de avaliar, definir e fiscalizar as políticas educacionais

DIRETRIZES DO PDE



XXIV - Integrar os programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola.

XXV - Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas do Compromisso.

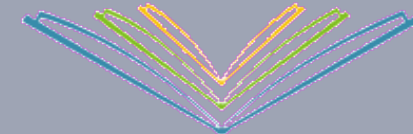


DIRETRIZES DO PDE



XXVIII - Organizar um comitê local do Compromisso, com representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público, encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do Ideb.





**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

Podemos verificar que 10, das 28 metas do PDE (XVIII a XXVIII) afirmam a centralidade da garantia de espaços articulados de decisão e deliberação coletivas e de abertura da Escola para a comunidade.

Afirmam a importância de uma gestão democrática na construção de uma educação pública de qualidade

No PNE



Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em Lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE - 2011/2020, no prazo de um ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados deverão estabelecer em seus respectivos planos de educação metas que considerem as necessidades específicas das populações do campo e de áreas remanescentes de quilombos, garantindo equidade educacional.

§ 2º Os entes federados deverão estabelecer em seus respectivos planos de educação metas que garantam o atendimento às necessidades educacionais específicas da educação especial, assegurando um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades.

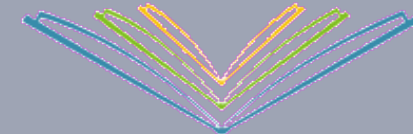
Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação no prazo de um ano contado da publicação desta Lei.

No PNE

7.18) Priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica para a instalação de conselhos escolares ou órgãos colegiados equivalentes, com representação de trabalhadores em educação, pais alunos e comunidade, escolhidos pelos seus pares.

7.20) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

Meta 19: Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.



**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

É nesta perspectiva que os programas do MEC, participam do processo de construção de uma gestão democrática, sustentada fortemente na mobilização social em defesa de uma educação pública de qualidade

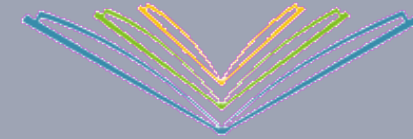


Ministério da
Educação

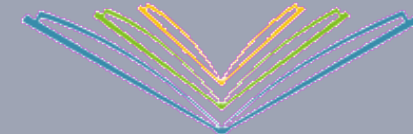
GOVERNO FEDERAL



PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



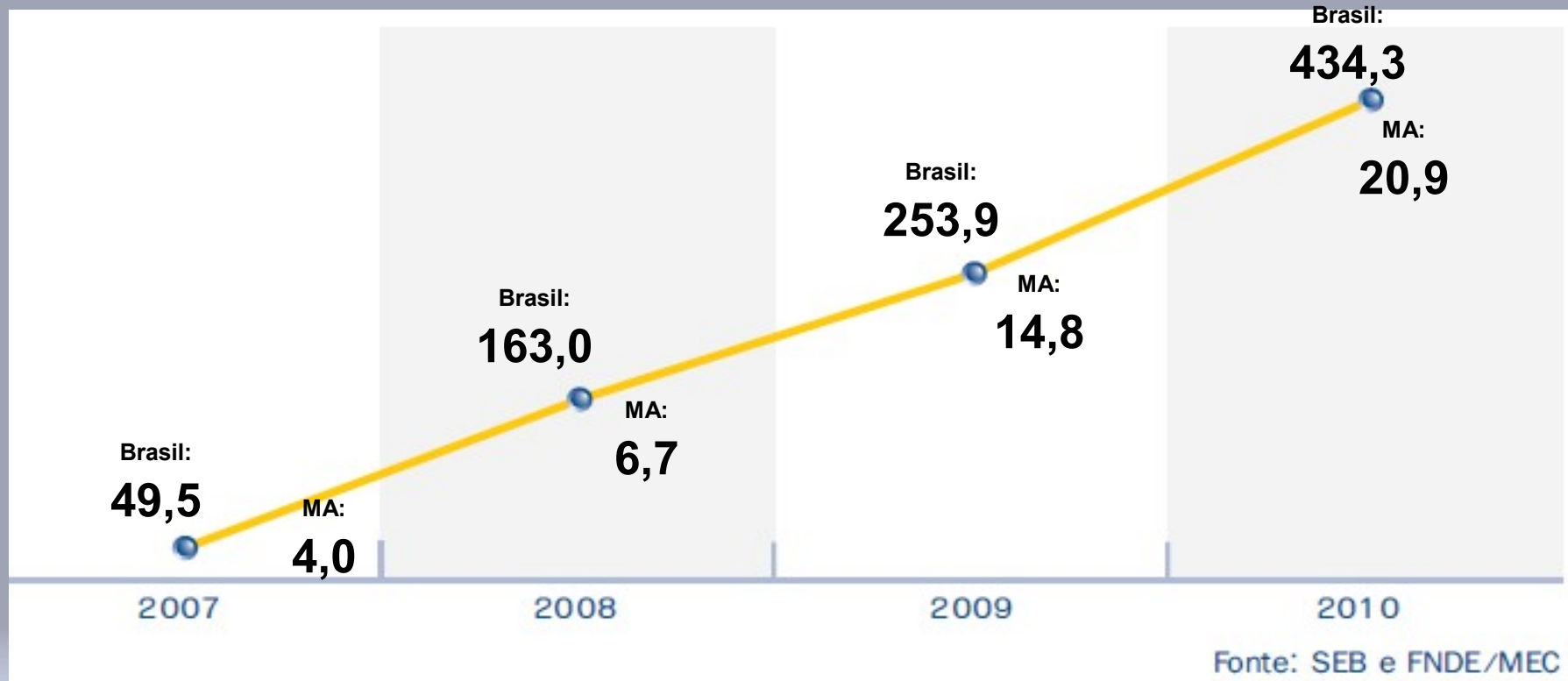
- **Mobilização e controle social**
 - Fortalecimento dos Conselhos Escolares
 - Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-conselho)
- **Fortalecimento dos processos de gestão**
 - Plano de Desenvolvimento da Escola –PDE Escola
 - Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica
 - PRADIME Programa de apoio aos Dirigentes Municipais de Educação
 - **PAR**
 - **APOIO AOS PME. PEE**



**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

PDE ESCOLA

Recursos repassados (R\$ milhões)



Em 2011:

Brasil - R\$13.593.000,00

No Maranhão - R\$ 650.500,00

Ministério da
Educação

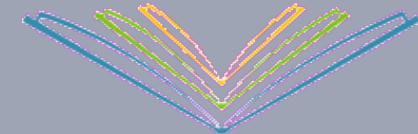
GOVERNO FEDERAL

BRASIL

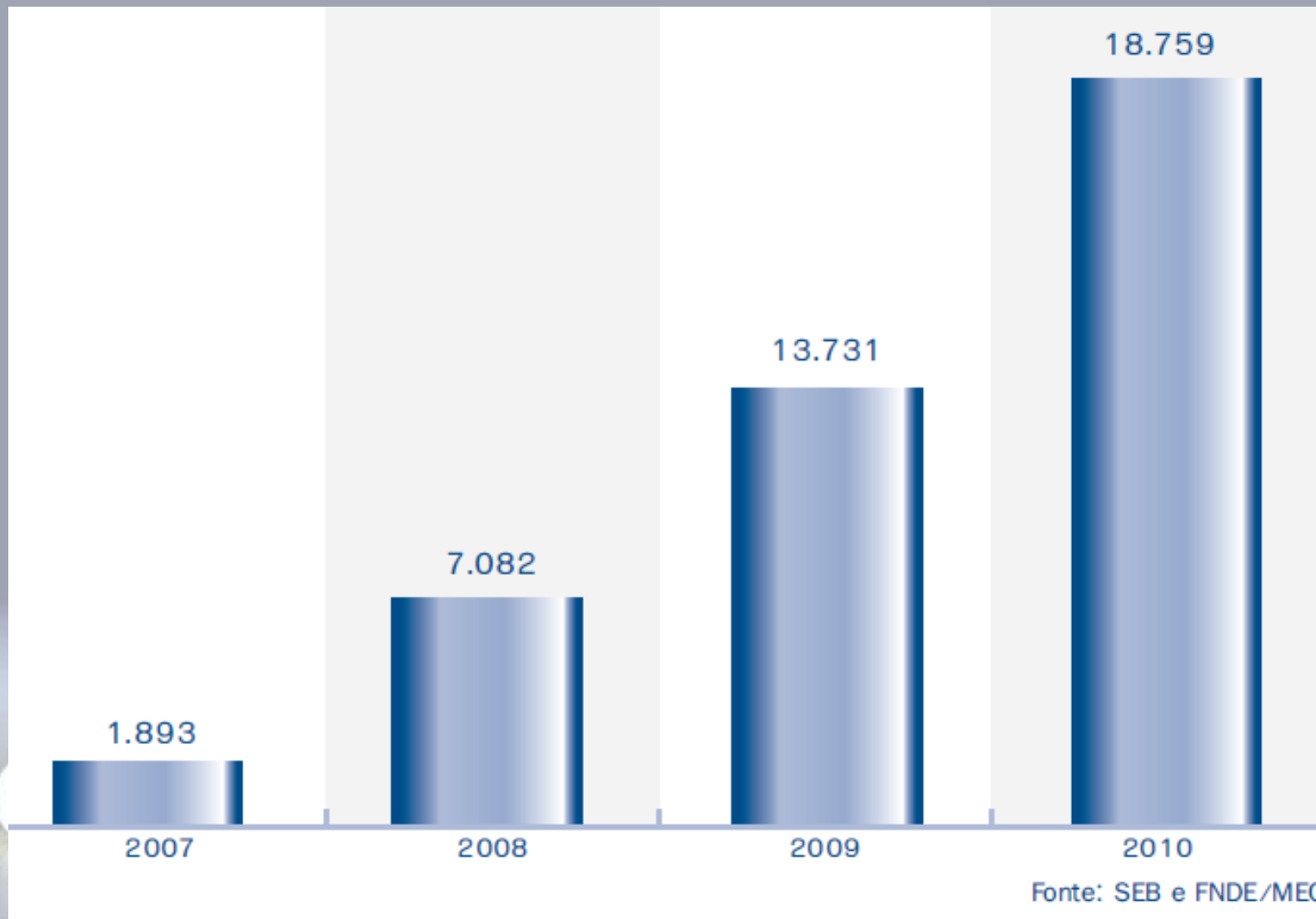
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PDE ESCOLA

Escolas atendidas



**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**



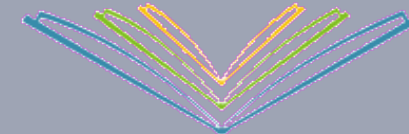
Fonte: SEB e FNDE/MEC

DERAL



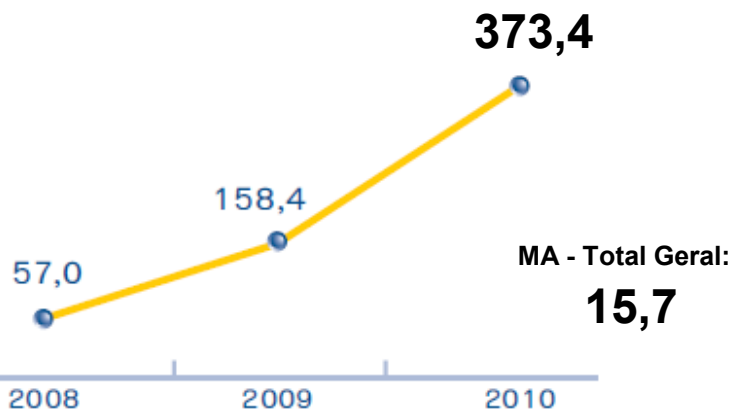
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MAIS EDUCAÇÃO

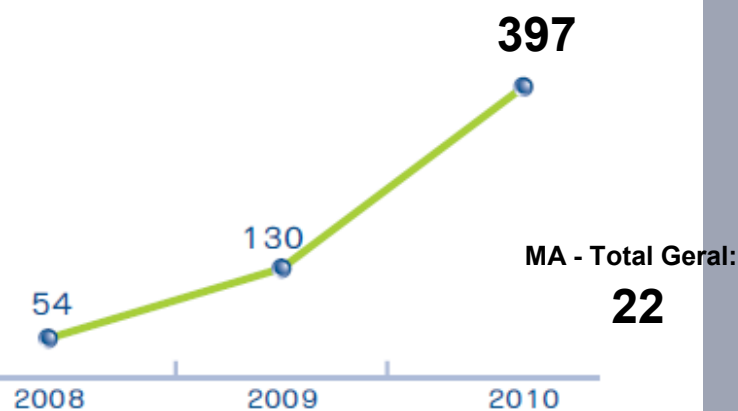


**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

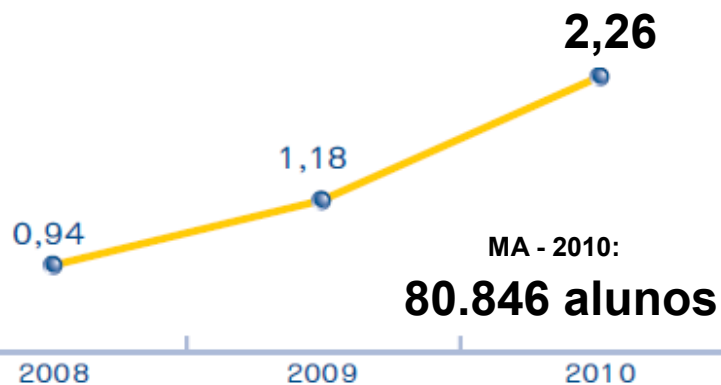
Recursos repassados (R\$ milhões)



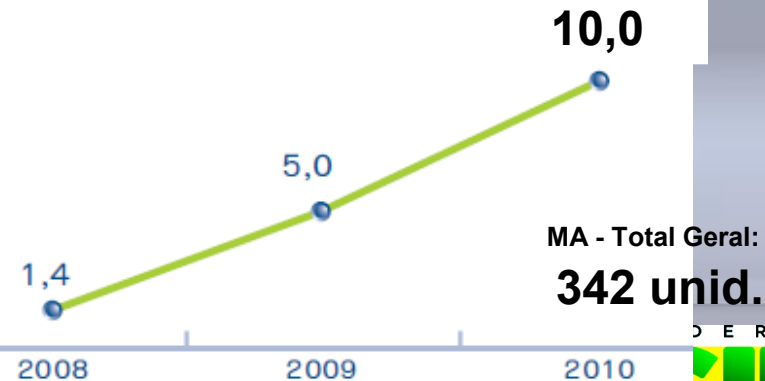
Municípios contemplados



Alunos (em milhões)



Escolas que aderiram (em milhares)



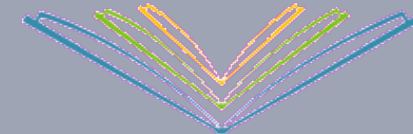
Fonte: Secad/MEC

GERAL

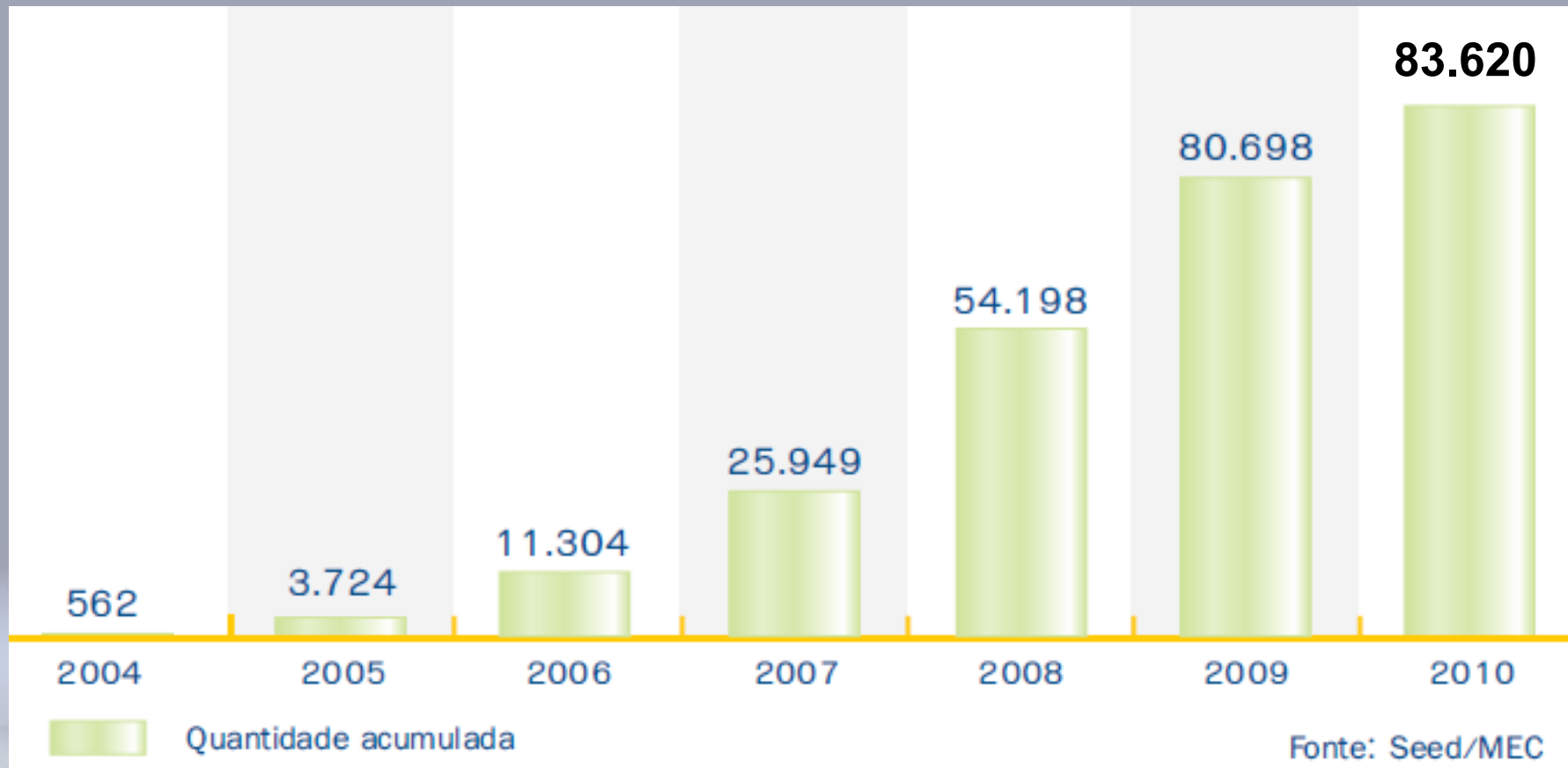


PROINFO

Número de laboratórios adquiridos



**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**



Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL

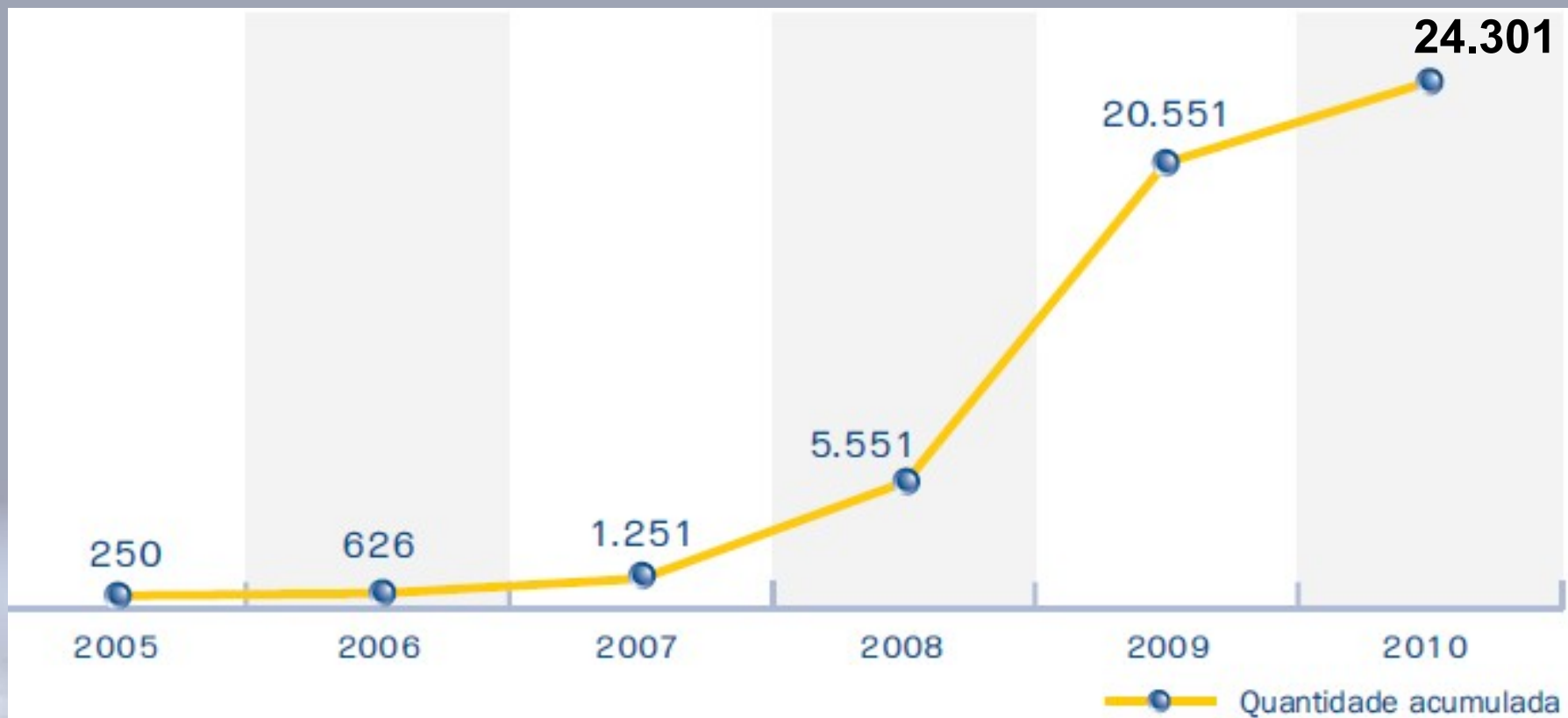


PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS

PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

Salas de recursos multifuncionais adquiridas

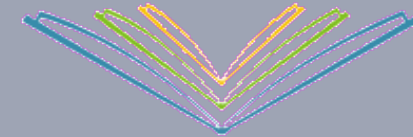


Fonte: Seesp/MEC

Educação

BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE



PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

Recursos investidos* (R\$ milhões)

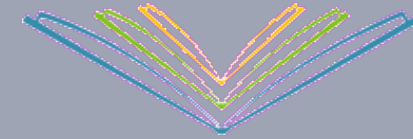


- O valor repassado mais que triplicou entre 2003 e 2010, com ampliação para a educação infantil e o ensino médio, bem como para programas de incentivo à melhoria da qualidade da educação.

Ministério da
Educação

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

- **4- Formação de Professores**

- Programas de Formação de Profissionais da Educação
- Parceria com as Universidades Públicas
- Diagnóstico que começa na escola: PDE interativo
- Foruns Estaduais Permanentes de Formação e Valorização Docente
- Plano estratégico de formação dos Estados



No PNE

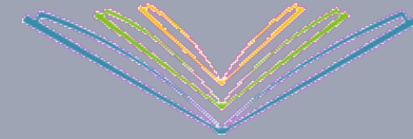


Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: Formar cinquenta por cento dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

Meta 17: Valorizar o magistério público da educação básica, a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino.



**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

- O grande desafio é a constituição de um projeto de educação para o país como um todo integrado, evitando a pulverização de ações e a descontinuidade de políticas, por meio de um sistema integrado.

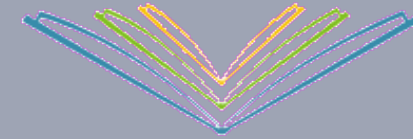


Ministério da
Educação

G O V E R N O F E D E R A L

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

Como?

- Autonomia necessária mas garantindo a articulação estadual e nacional
- Garantia de espaço para exercício da cidadania
- Espaço para exercício de competências normativas próprias
- Organização sistêmica do projeto local de educação, com uma visão para além das redes de ensino



Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica



- Para o aperfeiçoamento da gestão da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, o MEC está implantando algumas medidas que trarão mudanças para o planejamento e a execução das ações de formação continuada.



A Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica deverá



buscar maior convergência entre a oferta e a demanda dos cursos;

institucionalização das iniciativas de formação continuada no âmbito das Instituições de Educação Superior (IES);

simplificação e redução dos prazos necessários à alocação de recursos do MEC para implementação dos cursos.



Principais iniciativas:



- 1- Instituição do Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica, por meio da Portaria nº 1.087, de 10 de agosto de 2011

constituído:

Secretário-Executivo do Ministério da Educação (MEC), titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

Secretarias do MEC: SEB, SECADI, SESU, SETEC, SASE

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).



Atribuições do Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica



I - propor diretrizes pedagógicas e definir cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação básica a serem ofertados às redes de educação básica;

II - aprovar os planos estratégicos elaborados pelos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º do Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009;

III - analisar a demanda e organizar a oferta dos cursos nos estados onde o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente não elaborar o plano estratégico;

IV - definir, com base em custo/aluno por curso, montante de recursos orçamentários a ser alocado para implementação das ações de formação inicial e continuada de profissionais da educação básica;



Atribuições do Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica



V - disponibilizar sistema de informação a ser utilizado pelas redes de ensino e Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente para o planejamento e monitoramento das ações de formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica;

VI - indicar os representantes do MEC nos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, de que trata art. 4º, § 1º, do Decreto nº. 6.755, de 29 de janeiro de 2009;

VII - monitorar e avaliar os programas de formação inicial e continuada financiados pelo MEC, CAPES e FNDE.



Principais iniciativas:



2- Criação de ação orçamentária específica no orçamento das Universidades Federais e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

os recursos serão alocados diretamente no orçamento, institucionalizando assim a política de formação continuada de professores da educação básica



Principais iniciativas:



- 3- Participação direta das escolas no levantamento da demanda de formação continuada;
PDE Escola Interativo

Validação no PAR pela Secretaria de Educação

2012 - 2015



Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Principais iniciativas:



4 - Instituição da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica, conforme Portaria nº 1.328, de 23 de setembro de 2011;

formada pelas Instituições de Educação Superior (IES), públicas e comunitárias sem fins lucrativos, e pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF) que apresentarem seus termos de adesão à Rede.



Principais iniciativas:



- 5- Desenvolvimento de ferramenta com vistas a orientar, padronizar e simplificar a elaboração dos planos de oferta de cursos de formação continuada pelos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, nos termos do Decreto nº 6.755/2009;



Principais iniciativas:



6- Instituição de um Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica, no âmbito de sua Pró-reitoria de Ensino de Graduação ou equivalente,

responsável por assegurar a indução, a articulação, a coordenação e a organização de programas e ações de formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica, bem como pela gestão e execução de recursos recebidos



Composição do comitê gestor

representantes das Licenciaturas, das Pró reitorias de Ensino de Graduação, de Pós graduação, de Extensão ou equivalente, e do Coordenador do PARFOR Presencial e da Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando houver.

terá um coordenador geral, indicado pelo reitor da Instituição e avalizado pelos membros do respectivo comitê, que fará jus a uma bolsa mensal de estudo e de pesquisa enquanto exercer a função



**PDE escola Interativo
Demanda de
formação continuada:
catálogo de cursos**

Fevereiro a abril

**Validação pelo Secretário
PAR: planejamento de rede**

**Forum Estadual Elaboração
do planejamento do
atendimento:
Demanda x capacidade
de oferta x custo**

**Comitê Gestor de formação
Aprovação da oferta proposta
nos planos estaduais e
dotação orçamentária ou
elaboração de convênios**

Maio a junho